## Lei Nº 525/2010

### Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José Raimundo Ribeiro Gomes Prefeito do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 17200.00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.010.001 Fundo Municipal de Ação Social
08.244.0010 2.158 Subvenções Sociais a Entidades de Recuperação de Viciados
3.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 7.200,00

02.010.002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0009 2.148 Manutenção dos Programas de Assistência Social à Criança e ao Adolescente
3.3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

02.010.002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0009 2.148 Manutenção dos Programas de Assistência Social à Criança e ao Adolescente
3.3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 7.200,00
3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 18 de novembro de 2010.

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 18/11/10.
Responsável